

PROTOCOLO
41142/2019

P. Processo 270

**DISPENSA DE LICITAÇÃO
79/2019**

Objeto: Dispensa de licitação para aquisição de material do tipo elástico serigrafado, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Urbanismo.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Capa do Processo



Filtros aplicados ao relatório

Período de abertura: Mês: 11; Ano: 2019
Número do processo: 41142/2019

Número do processo: 0041142/2019

Número único: 799.0VX.804-C9

Protocolado em: 25/10/2019 15:51

Procedência: Interna

Prioridade: Normal

Súmula: Aquisição de Elástico Serigrafado

Requerente: 10499 - FRANCISCO ROBERTO BARBOSA

CPF do requerente: 946.324.139-68

Endereço: Rua EPHIGENIO PEREIRA DA CRUZ Nº 75 - CEP: 83820-000

Complemento:

Telefone:

Município: Fazenda Rio Grande - PR

Bairro: PIONEIROS

E-mail:

Beneficiário:

CPF do beneficiário:

DOCUMENTOS DO PROCESSO

Código	Descrição
1	Abertura de Licitação

Número



Edeta 30x/2019

OFÍCIO N° 244/2019

Fazenda Rio Grande, 17 de Setembro de 2019.

Ref. Aquisição de Elástico Serigrafado

Ilustríssimo Senhor:

JUSTIFICATIVA

Justificamos a solicitação em razão de que compete a esta Secretaria o serviço administrativo de toda a secretaria para tanto a presente solicitação consiste na contratação de empresa para a aquisição de material do tipo elástico serigrafado com o nome da Secretaria Municipal de Urbanismo

DA ENTREGA E VIGÊNCIA DO CONTRATO

A contratada deverá efetuar a entrega do material deverá ser na Secretaria Municipal de Urbanismo, localizada à Av. Jacarandá , n° 300 – Bairro Nações – neste Município, em até 30 (dez) dias após a assinatura do contrato e emissão da nota de empenho.

Solicitamos que após a licitação, seja firmado contrato ou ata de Registro de Preço com a proponente vencedora que atender a todos os requisitos de habilitação e atenda às especificações do serviço requisitado. O contrato/ata de registro de preço deverá ser vigência de, no máximo, 12 (doze) meses a contar de sua assinatura.

DA OBRIGAÇÃO CONTRATUAL:

Fica a empresa vencedora responsável em entregar os elásticos para a Secretaria Municipal de Urbanismo conforme determinado pela secretaria requisitante.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A despesa decorrente desta aquisição deverá ser a DO 253,242.



DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização para a entrega do material, bem como a verificação de suas especificações que esteja de acordo com àquele descrito neste ofício, ficará a cargo do (a) funcionário da Secretaria Municipal de Urbanismo . Mávila Fátima Barbosa Arruda Falcão matrícula 352156, Geovana Aparecida dos Santos, matrícula 21901.

FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado em parcela única, através de depósito bancário, em até 30 dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pelo Secretário Municipal de Urbanismo e anexado às provas de regularidade com Previdência Social – INSS e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO E QUANTITATIVO ESTIMADO

O serviço a ser contratado, bem como a quantidade estimada para o período de 12 (doze) meses e deverá obedecer o disposto na planilha em anexo:

Atenciosamente,

4. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

LOTE I - AQUISIÇÃO

ESPECIFICAÇÕES DE MATERIAL PARA AQUISIÇÃO				VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO		
01	UN	3000	Elástico branco medindo 3cmx 50 cm com escrita na cor azul royal Estampa da letra de 19 cm de comprimento por x 1 cm de altura no meio do elástico , Pintura somente no escrito Secretaria Municipal de Urbanismo		



A large, stylized handwritten signature in black ink, consisting of a large loop and a vertical stroke.

Francisco Roberto Barbosa
Secretário Municipal de Urbanismo

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Mávila F. Barbosa Arruda Falcão'.

Mávila F. Barbosa Arruda Falcão
Diretora de área



Elaboração de Termo de Referência

Mávila de F. B. Arruda Falcão
Diretora de área
Francisco Roberto Barbosa
Secretario Municipal de Urbanismo

Fazenda Rio Grande, 17 de Setembro 2019

Av. Jacarandá . 300- Nações - Fazenda Rio Grande - PR - CEP 83.820-000

Fone: (41) 3627-8536 - 3627-8536

CNPJ 95.422.986/0001-02

TERMO DE REFERÊNCIA

1. APRESENTAÇÃO

O presente termo de referência consiste na contratação de empresa para a aquisição de material do tipo elástico serigrafado com o nome da Secretaria de Urbanismo. A aquisição inclui elástico serigrafado a partir da assinatura do contrato nota de empenho.

2. OBJETO

Secretaria Municipal de Urbanismo, solicita o Processo Licitatório ou dispensa de licitação para aquisição de material do tipo elástico serigrafado, para a Secretaria Municipal de Urbanismo.

3. JUSTIFICATIVA

Tal solicitação se faz necessária para o atendimento do Decreto Municipal 2646/2010, que em seu anexo I denominado TABELA DE TEMPORALIDADE DE DOCUMENTOS, classifica diversos documentos desta Secretaria Municipal de Urbanismo, tais como Alvarás, de Construção, Certificados de Conclusão de Obras, A provação de Loteamentos, etc, como PERMANENTES, documentos estes que geram grande volume, em virtude de pranchas de projetos anexados aos mesmos e visando a perfeita guarda e conservação destes, desta forma preservando às informações desta municipalidade.



4. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

LOTE I - AQUISIÇÃO

ESPECIFICAÇÕES DE MATERIAL PARA AQUISIÇÃO			
ITEM	UNIDADE	QUANT	DESCRIÇÃO
			05110224
01	UNIDADE	3000	Elástico branco medindo 3cmx 50 cm com escrita na cor azul royal Estampa da letra de 19 cm de comprimento por x 1 cm de altura no meio do elástico , Pintura somente no escrito Secretaria Municipal de Urbanismo

5. VIGÊNCIA DO CONTRATO

Solicitamos que após a licitação, seja firmado contrato ou ata de Registro de Preço com a proponente vencedora que atender a todos os requisitos de habilitação e atenda às especificações do serviço e material requisitado.

O contrato/ata de registro de preço deverá ter vigência de, (dose) 12 meses a contar de sua assinatura.

A fiscalização para a entrega do material, bem como a verificação de suas especificações que esteja de acordo com àquele descrito neste ofício, ficará a cargo do (a) funcionário da Secretaria Municipal de Urbanismo . Mávila Fátima Barbosa Arruda Falcão matricula 352156, Geovana Aparecida dos Santos, matricula 21901.

A contratada deverá efetuar a entrega do material na Prefeitura Municipal, sede da Secretaria Municipal de Urbanismo, sito à Av Jacarandá , 300 – neste Município, em até 10 (dez) dias após a assinatura do contrato e emissão da nota de empenho.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente desta aquisição poderá ser 242, 253 material permanente e após o levantamento de preços.



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

SECRETARIA MUNICIPAL DE
URBANISMO



8. FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado em parcela única, através de depósito bancário, em até 30 dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pelo Secretário Municipal de Urbanismo e fiscais do contrato e anexado às provas de regularidade com Previdência Social – INSS e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.



Francisco Roberto Barbosa
Secretário Municipal de Urbanismo



Mávia F. Barbosa Arruda Falcão
Diretora de área



4. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

LOTE I - AQUISIÇÃO

ESPECIFICAÇÕES DE MATERIAL PARA AQUISIÇÃO				VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO		
01	UN	3000	Elástico branco medindo 3cmx 50 cm com escrita na cor azul royal Estampa da letra de 19 cm de comprimento por x 1 cm de altura no meio do elástico , Pintura somente no escrito Secretaria Municipal de Urbanismo	1,80	5.400,00

04.441.877/0001-79
Elenise Baldan

BALIS - Confecções Ltda

AVENIDA ... 1234
FONE: (51) 3322-1234
RUA ... 123



4. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

LOTE I - AQUISIÇÃO

ESPECIFICAÇÕES DE MATERIAL PARA AQUISIÇÃO				VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ITEM	UNIDADE	QUANT	DESCRIÇÃO		
01	UN	3000	Elástico branco medindo 3cmx 50 cm com escrita na cor azul royal Estampa da letra de 19 cm de comprimento por x 1 cm de altura no meio do elástico , Pintura somente no escrito Secretaria Municipal de Urbanismo	1,90	5.700,00

ESTAMPARIA
NOVA VIDA
FONE (41) 3608-2689
27.045.208/0001-09
[Handwritten signature]



4. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

LOTE I - AQUISIÇÃO

ESPECIFICAÇÕES DE MATERIAL PARA AQUISIÇÃO				VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ITEM	UNIDADE	QUANT	DESCRIÇÃO	2,00	6000,00
01	UN	3000	Elástico branco medindo 3cmx 50 cm com escrita na cor azul royal Estampa da letra de 19 cm de comprimento por x 1 cm de altura no meio do elástico , Pintura somente no escrito Secretaria Municipal de Urbanismo		

Alfonso Luis R.T. dos
Malu Modas Ltda
CNPJ: 10.572.658/0001-21



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social _____

RICARDO FERREIRA 80763022772 CNPJ: 22645208000109

Aviso _____

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à _____

Finalidade _____

Mensagem _____

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição _____

Contribuinte: 151721 - RICARDO FERREIRA 80763022772
Endereço: Rua LIBERIA, 413 - Bairro NAÇÕES - Compl. CASA - CEP 83.823-212

Código de Controle _____

CWYPUR7IET78RWN1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.fazendariogrande.pr.gov.br>

Fazenda Rio Grande (PR), 04 de Novembro de 2019



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 020918608-44

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **22.645.208/0001-09**

Nome: **RICARDO FERREIRA 80763022772**

Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 03/03/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 020918580-81

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **10.572.658/0001-21**
Nome: **MALU MODAS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 03/03/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 020918594-87

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **04.441.877/0001-79**

Nome: **THALIS - CONVENIENCIAS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 03/03/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.572.658/0001-21

Razão Social: MALU MODAS LTDA

Endereço: COSTA RICA 162 / NACOES / FAZENDA RIO GRANDE / PR / 83823-062

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/11/2019 a 01/12/2019

Certificação Número: 2019110203215433298095

Informação obtida em 04/11/2019 15:14:16

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.441.877/0001-79

Razão Social: THALIS CONFECÇÕES LTDA

Endereço: AV PARANA 1277 / PIONEIROS / FAZENDA RIO GRANDE / PR / 83820-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/11/2019 a 30/11/2019

Certificação Número: 2019110103261889360885

Informação obtida em 04/11/2019 15:12:07

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

THALIS CONVENIENCIAS LTDA ME CNPJ: 04441877000179

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Contribuinte: 22311 - THALIS CONVENIENCIAS LTDA ME
Endereço: Avenida PARANA, 1227 - Bairro PIONEIROS - CEP 83.833-562

Código de Controle

CWR6U374GGRAORL1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.fazendariogrande.pr.gov.br>

Fazenda Rio Grande (PR), 08 de Novembro de 2019



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: THALIS - CONVENIENCIAS LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 04.441.877/0001-79

Certidão nº: 188688872/2019

Expedição: 08/11/2019, às 15:41:58

Validade: 05/05/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **THALIS - CONVENIENCIAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.441.877/0001-79**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

Página 1 / 1

Data: 21/11/2019

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 1
Número do processo: 0041142/2019

Número do processo: 0041142/2019 Situação: Em análise

Requerente: 10499 - FRANCISCO ROBERTO BARBOSA

Beneficiário:

Solicitação: 3 - Ofício



Código do parecer: 1 Número do processo: 0041142/2019

Local do parecer: 007.004.002 - Abertura Licitação

Conclusivo: Não

Data e hora: 04/11/2019 15:36:12

Parecer: Favor anexar a assinatura do responsável pelo processo nas respectivas cotações.

Fazenda Rio Grande - PR, 21 de Novembro de 2019.

THIAGO MARTINS DO VALLE VOLTES



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

Página 1 / 1

Data: 04/11/2019



Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 2
Número do processo: 0041142/2019

Número do processo: 0041142/2019 Situação: Em análise

Em trâmite: Não

Requerente: 10499 - FRANCISCO ROBERTO BARBOSA

Beneficiário:

Solicitação: 3 - Ofício

Código do parecer: 2 Número do processo: 0041142/2019

Local do parecer: 014.001.005 - Iluminação Pública Urbanismo

Conclusivo: Não

Data e hora: 04/11/2019 16:08:09

Parecer: Segue anexo orçamentos assinados

Fazenda Rio Grande - PR, 21 de Novembro de 2019.

KELY STEINHAUS CEZAR



4. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

LOTE I - AQUISIÇÃO

ESPECIFICAÇÕES DE MATERIAL PARA AQUISIÇÃO				VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO		
01	UN	3000	Elástico branco medindo 3cmx 50 cm com escrita na cor azul royal Estampa da letra de 19 cm de comprimento por x 1 cm de altura no meio do elástico , Pintura somente no escrito Secretaria Municipal de Urbanismo	1.80	5.400.00

04.441.877/0001-79
Elenise Baldan
Secretaria Municipal de Urbanismo

Márcia Pação
Setor de Licitação Pública
Matrícula 357156



4. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

LOTE I - AQUISIÇÃO

ESPECIFICAÇÕES DE MATERIAL PARA AQUISIÇÃO				VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ITEM	UNIDADE	QUANT	DESCRIÇÃO		
01	UN	3000	Elástico branco medindo 3cmx 50 cm com escrita na cor azul royal Estampa da letra de 19 cm de comprimento por x 1 cm de altura no meio do elástico, Pintura somente no escrito Secretaria Municipal de Urbanismo	1,90	5.700,00

Município de Fazenda
Setor de Administração Pública
Matrícula 352156

ESTAMPARIA
NOVA VIDA

FGNE (41)-3608-2689
22.645.208/0001-09

[Handwritten signature]



4. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

LOTE I - AQUISIÇÃO

ESPECIFICAÇÕES DE MATERIAL PARA AQUISIÇÃO				VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	2,00	6.000,00
01	UN	3000	Elástico branco medindo 3cmx 50 cm com escrita na cor azul royal Estampa da letra de 19 cm de comprimento por x 1 cm de altura no meio do elástico , Pintura somente no escrito Secretaria Municipal de Urbanismo		

Maria Falcão
Maria Falcão
Malu Modas Ltda
CNPJ: 10.572.658/0001-21

Maria Falcão
Setor de Licitação Pública
Matrícula 352156

PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação das Coletas de Preços (por material)

(Período de 01/11/2019 a 08/11/2019)

Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
------	------------	---------------	------------	----------------	-------------	--------

Número da Coleta: 307/2019 Data: 04/11/2019

Material: 5110227 - Elástico branco medindo 3cmx 50cm com escrita na cor Unid.: UNI

1	THALIS CONFECÇÕES LTDA - ME - (3058)		3.000,000	1,8000	5.400,00	Sim ***
1	RICARDO FERREIRA 80763022772 - (15789)		3.000,000	1,9000	5.700,00	Não
1	MALU MODAS LTDA. - (13656)		3.000,000	2,0000	6.000,00	Não
Total da Coleta:					5.400,00	


 Thiago Martins V. Voltes
 Assistente Administrativo
 MAT: 356.995





MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Protocolo nº 41142/2019



INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS

- | | |
|--|---|
| <input type="checkbox"/> Convite | <input type="checkbox"/> Concorrência |
| <input type="checkbox"/> Pregão Presencial | <input type="checkbox"/> Concurso |
| <input type="checkbox"/> Pregão Eletrônico | <input checked="" type="checkbox"/> Dispensa de Licitação |
| <input type="checkbox"/> Tomada de Preços | <input type="checkbox"/> Inexigibilidade de Licitação |

1) OBJETIVO: Dispensa de licitação para aquisição de material do tipo elástico serigrafado, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Urbanismo.

2) VALOR MÉDIO ESTIMADO: R\$ 5.400,00 (Cinco mil e quatrocentos reais).

3) FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após emissão de Nota Fiscal, de acordo com a disponibilidade financeira.

4) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme PPA 2018 a 2021

Código Reduzido	Funcional	Fonte	Recurso
242	09.01 15.452.0010 2.038.3.3.90.30	1510	Livres
253	09.01 15.452.0010 2.039.3.3.90.30	1507	Livres

5) RECURSOS FINANCEIROS

Há previsão de recursos financeiros e será incluído na Programação de acordo com a disponibilidade.

Não há previsão orçamentária

6) Declaramos que a análise da regularidade orçamentária e legal é feita pelo órgão solicitante, de acordo com as informações constantes no processo e epígrafe, em conformidade com o que dispões os Arts. 16 e 17 da LC 101/00.



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Protocolo nº 41142/2019

08/11/2019


Thiago Martins V. Voltes
Assistente Administrativo
MAT: 356.995

Thiago Martins do Valle Voltes
Compras e Licitações
Matrícula 356995


Mauro Antônio Pedroso
Matrícula – 349.586
Contador CRC/PR 044724/O-9


Cássia Cristina de S. Almeida
Secretária Municipal de Planejamento e Finanças
Decreto 4720/2018



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: THALIS - CONVENIENCIAS LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 04.441.877/0001-79

Certidão nº: 189021519/2019

Expedição: 12/11/2019, às 11:52:28

Validade: 09/05/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que THALIS - CONVENIENCIAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 04.441.877/0001-79, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das peças naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social _____

THALIS CONVENIENCIAS LTDA ME CNPJ: 04441877000179

Aviso _____

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à _____

Finalidade _____

Mensagem _____

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição _____

Contribuinte: 22311 - THALIS CONVENIENCIAS LTDA ME
Endereço: Avenida PARANA, 1227 - Bairro PIONEIROS - CEP 83.833-562

Código de Controle _____

CW81GSPMFRTBNML1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.fazendariogrande.pr.gov.br>

Fazenda Rio Grande (PR), 12 de Novembro de 2019



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 020977550-80

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **04.441.877/0001-79**
Nome: **THALIS - CONVENIENCIAS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 11/03/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 04.441.877/0001-79

Razão Social: THALIS CONFECÇÕES LTDA

Endereço: AV PARANA 1277 / PIONEIROS / FAZENDA RIO GRANDE / PR / 83820-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/11/2019 a 30/11/2019

Certificação Número: 2019110103261889360885

Informação obtida em 12/11/2019 16:19:06

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ELENISE BALDAN
CNPJ: 04.441.877/0001-79

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:31:57 do dia 20/11/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/05/2020.

Código de controle da certidão: **F1FA.1D22.D84B.EA05**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.441.877/0001-79 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/05/2001
NOME EMPRESARIAL THALIS - CONVENIENCIAS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) THALIS CONFECÇÕES		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 14.12-6-02 - Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV PARANA	NÚMERO 1227	COMPLEMENTO
CEP 83.820-001	BAIRRO/DISTRITO PIONEIROS	MUNICÍPIO FAZENDA RIO GRANDE
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (41) 6272-239	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/04/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 12/11/2019 às 14:00:12 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 04.441.877/0001-79
NOME EMPRESARIAL: THALIS - CONVENIENCIAS LTDA
CAPITAL SOCIAL:



O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	ROSALINA BURDA BALDAN
Qualificação:	22-Sócio

Nome/Nome Empresarial:	ELENISE BALDAN
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o E-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 12/11/2019 às 14:00 (data e hora de Brasília).



THALIS – CONVENIÊNCIAS LTDA – ME

CNPJ Nº 04.441.877/0001-79

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

ELENISE BALDAN KLEMTZ, brasileira, maior, casada no regime de comunhão parcial de bens, nascida em 22 de Dezembro de 1965, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº 4.770.995-4 SSP/PR e CPF nº 858.549.489-15, residente e domiciliada à Avenida Paraná, nº 1227 – Cep 83820-000 – Pioneiros – Fazenda Rio Grande – PR e **ROSALINA BURDA BALDAN**, brasileira, maior, casada no regime de comunhão parcial de bens, nascida em 10 de Agosto de 1970, empresária, portadora da Carteira de Identidade RG nº 7.341.889-5 SSP/PR e CPF nº 026.360.059-94, residente e domiciliada à Rod. BR 116, s/nº – Cep 83820-000 – Ganchinho – Fazenda Rio Grande – PR, únicas sócias da Sociedade Ltda que gira nesta praça sob o nome empresarial de **THALIS CONVENIÊNCIAS LTDA – ME**, com sede e foro à Avenida Paraná, nº 1227 – Cep 83820-000 – Pioneiros – Fazenda Rio Grande – PR, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41204564445 em sessão de 11/05/2001, última alteração contratual sob nº 20044166265 em sessão de 08/12/2004 e filial 1 registrada sob o NIRE 41900877085 em sessão 08/12/2004, com endereço à Rua Jacarandá, nº 410 – Cep 83820-000 – Eucaliptos – Fazenda Rio Grande – PR, resolvem por este instrumento particular de alteração de contrato modificar seu contrato social primitivo e posteriores alterações pelas cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira: Fica extinta, neste ato, a filial 1 inscrita no CNPJ nº 04.441.877/0002-50, sito à Rua Jacarandá, nº 410 – Cep 83820-000 – Eucaliptos – Fazenda Rio Grande – PR.

Cláusula Segunda: Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Novo Código Civil, e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

Cláusula Terceira: Fica eleito o foro de Fazenda Rio Grande – PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Cláusula Quarta: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato social primitivo que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Fazenda Rio Grande/PR, 18 de Outubro de 2006.

Elenise B. Klemtz
ELENISE BALDAN KLEMTZ

Rosalina B. Baldan
ROSALINA BURDA BALDAN

Testemunhas:

Leticia Cosloski Durau
Leticia Cosloski Durau
RG nº 8.057.387-5 SSP/PR

Joyce Amanda Barbosa
Joyce Amanda Barbosa
RG nº 9.785.913-2 SSP/PR

1118227

1118227

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE ARAUCÁRIA
CERTIFICADO DE REGISTRO EM 26/10/2006
SOB NÚMERO 20063981351
Protocolo: 06/398135-1

Empresária: 11 2 0456445 5
THALIS CONVENIÊNCIAS LTDA. ME

MARIA TEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL

Pa
Thalis - Conveniências Ltda
3ª Alteração con

Thalis - Confecções Ltda. - ME

Segunda Alteração Contratual



As abaixo assinadas **ELENISE BALDAN KLEMTZ**, brasileira, natural de Mandirituba/PR, casada no regime de comunhão parcial de bens, nascida no dia 22 de Dezembro de 1965, empresária, portadora do documento de identidade RG n.º 4.770.995-4 expedido pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Estado do Paraná, inscrita no CPF sob n.º 858.549.489-15, residente e domiciliada no município de Fazenda Rio Grande, estado do Paraná, na Av. Paraná, n.º 1.227, bairro Pioneiros, CEP: 83820-000, e, **ROSALINA BURDA BALDAN**, brasileira, natural de Araucária/PR, casada no regime de comunhão parcial de bens, nascida no dia 10 de Agosto de 1970, empresária, portadora do documento de identidade RG n.º 7.341.889-5 expedido pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Estado do Paraná, inscrita no CPF sob n.º 026.360.059-94, residente e domiciliado no município de Fazenda Rio Grande, estado do Paraná, na Rod. Br 116, s/n.º, bairro Ganchinho, CEP: 83820-000, únicas sócias da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **Thalis - Confecções Ltda. - ME**, estabelecida no município de Fazenda Rio Grande, estado do Paraná, na Av. Paraná, n.º 1.227, bairro Pioneiros, CEP: 83820-000, registrada na Junta Comercial do Paraná sob n.º **41204564445** em sessão do dia 11 de Maio de 2001, com primeira alteração registrada sob n.º 20030275547 em sessão do dia 06 de Fevereiro de 2003, e inscrita no CNPJ sob n.º **04.441.877/0001-79**, resolvem, assim, alterar o contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O nome empresarial altera-se para **Thalis - Conveniências Ltda. - ME**.

CLÁUSULA SEGUNDA – A atividade altera-se para: **Confecção e comércio varejista de artigos do vestuário e seus complementos, artigos do armarinho, artigos de cama, mesa e banho, brinquedos e presentes, e, comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência.**

CLÁUSULA TERCEIRA – Fica criada neste ato, filial de n.º **01**, estabelecida no município de **Fazenda Rio Grande, estado do Paraná, na Rua Jacarandá, n.º 410, bairro Eucaliptos, CEP: 83820-000**, e deverá explorar a atividade de: **Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência**, iniciando suas atividades após o registro da presente alteração, e com prazo de duração indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA – Em decorrência das alterações havidas no Código Civil Brasileiro, a partir de 11 de Janeiro de 2003, a sócia **ELENISE BALDAN KLEMTZ**, que era qualificada como sócia gerente, passará a ser identificado como **Sócia-administradora**, a partir desta data.

CLÁUSULA QUINTA – Após as alterações havidas em comum acordo, as sócias resolvem consolidar o contrato social primitivo, e o fazem na forma da Lei de acordo com o Novo Código Civil Brasileiro, conforme cláusulas seguintes:

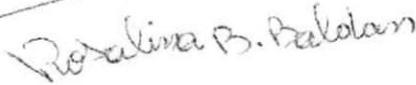
Contrato Social Consolidado

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade gira sob o nome empresarial de: **Thalis - Conveniências Ltda. - ME**.

CLÁUSULA SEGUNDA – A sociedade tem sua sede na: **Av. Paraná, n.º 1.227, bairro Pioneiros, município de Fazenda Rio Grande, estado do Paraná, CEP: 83820-000.**

CLÁUSULA TERCEIRA – A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos, no País ou fora dele, por ato de sua administração ou deliberação das sócias.

CLÁUSULA QUARTA – O objeto social é: **Confecção e comércio varejista de artigos do vestuário e seus complementos, artigos do armarinho, artigos de cama, mesa e banho, brinquedos e presentes, e, comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência.**



Thalis - Confeções Ltda. - ME

Segunda Alteração Contratual

CLÁUSULA QUINTA – A empresa possui 01 (uma) filial, abaixo identificada:

Filial 01 – Endereço: **Rua Jacarandá, n.º 410, bairro Eucaliptos, município de Fazenda Rio Grande, estado do Paraná, CEP: 83820-000, atividade: Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência, e seu prazo de duração é indeterminado.**

CLÁUSULA SEXTA – O capital social é de R\$: 10.000,00 (dez mil reais) dividido em 10.000 (dez mil) quotas, no valor de R\$: 1,00 (um real) cada uma, divididas da seguinte forma pelas sócias:

SÓCIAS	QUOTAS	VALOR R\$:	(%)
Elenise Baldan Klemtz	9.900	9.900,00	99
Rosalina Burda Baldan	100	100,00	01
Total	10.000	10.000,00	100

CLÁUSULA SÉTIMA – A sociedade iniciou suas atividades no dia 11 de Maio de 2001 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA OITAVA – As quotas de capital da sociedade não poderão ser alienadas a terceiros estranhos ao quadro social sem o prévio consentimento da outra sócia, a qual fica assegurada a preferência na aquisição, em igualdade de condições, devendo a sócia retirante oferecer suas quotas a outra sócia, sempre por escrito, em correspondência dirigida a sócio da qual constem as condições da alienação, para que estes se manifestem sobre o exercício da preferência no prazo de 30 (trinta) dias.

Parágrafo primeiro – Em princípio, é vedado a qualquer das sócias adquirir a totalidade das quotas da sócia retirante, devendo a participação deste ser oferecida a outra sócia, para adquirir um novo sócio, ficando esse responsável divisão da participação.

Parágrafo segundo – Findo o prazo de 30 (trinta) dias para o exercício da preferência sem que a sócia tenha se manifestado ou se houver sobras, as quotas poderão ser cedidas ou alienadas a terceiros.

CLÁUSULA NONA – A responsabilidade de cada sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas ambas respondem solidariamente pela integralização do capital social, de acordo com o art. 1.052 do Código Civil Brasileiro de 2002.

CLÁUSULA DÉCIMA – A sociedade é administrada pela sócia *ELENISE BALDAN KLEMTZ*, competindo-lhe o uso da firma isoladamente e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhe, no entanto, vedado o seu emprego em operações ou negócios estranhos ao objetivo social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor, o qual fica dispensado da prestação de caução, respeitando o art. 1.060 à 1.065 do Código Civil Brasileiro de 2002.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, para a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço do resultado econômico.

Parágrafo Primeiro – Será feita a referência ao julgamento das contas no primeiro quadrimestre seguinte ao término do exercício social pelas sócias.

Parágrafo Segundo – A colocação destes documentos deve estar posta à disposição dos sócios não administradores, até 30 (trinta) dias antes da reunião ou da assembléia de sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Nos quatro meses seguintes ao término o exercício social, as sócias deliberarão sobre a aprovação das contas do administrador, aumento/redução do capital, designação/destituição de administradores, modo de remuneração, pedido de concordata, alteração contratual e fusão, cisão e incorporação serão definidas nas reuniões de sócios.

Rosalina B. Baldan



Thalis - Confecções Ltda. - ME

Segunda Alteração Contratual

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelas sócias na sua participação no capital social.

Parágrafo Único – No efetivo exercício da administração da sociedade, terão direito a serem mensalmente pagos ou creditados, a título de pró-labore, e por importância a ser convencionada entre as sócias.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – O falecimento de qualquer das sócias não implicará dissolução da sociedade, que prosseguirá com a sócia remanescente, tendo esse por obrigação que admitir um novo sócio no lugar da perecente, devendo ser pago aos herdeiros da falecida o valor correspondente às suas quotas de capital e à sua participação nos lucros líquidos apurados até a data do falecimento, mediante levantamento de balanço geral específico para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – A sócia-administradora declara sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade empresária em virtude de condenação por lei especial, pena que vede, ainda temporariamente, o acesso a cargos públicos, por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fê pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – As Deliberações sociais de qualquer natureza, inclusive para exclusão de sócio, serão tomadas pela sócia quotistas que detenham a maioria do Capital Social.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – A sociedade *THALIS - CONVENIÊNCIAS LTDA*, já qualificada, representada por todas as sócias, **DECLARA**, para os fins do artigo 4.º da Lei n.º 9.841/99, que enquadra-se na situação de Microempresa, que o valor da receita bruta anual da sociedade, no presente exercício, não excederá o limite fixado no inciso I do artigo 2.º da Lei nº 9.841/99, observado o disposto no parágrafo 1.º do mesmo artigo, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no artigo 3.º da mesma Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – Fica eleito o Foro desta Comarca para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em 03 (três) vias.

Fazenda Rio Grande/PR, 16 de Novembro de 2004.

Elenise B. Klemtz
ELENISE BALDAN KLEMTZ

Rosalina P. Baldan
ROSALINA BURDA BALDAN

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 08/12/2004
SOB NÚMERO: 41900877085
Protocolo: 04/416626-5
Empresa: 41 2 0456444 5
THALIS CONVENIENCIAS LTDA ME
068083

Maria Thereza Lopes Salomao
MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 08/12/2004
SOB NÚMERO: 20044166265
Protocolo: 04/416626-5
41 2 0456444 5
CONVENIENCIAS LTDA ME
060955
Maria Thereza Lopes Salomao
MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL



Thalis – Confecções Ltda. - ME

CNPJ – 04.441.877/0001-79

Primeira Alteração Contratual

Os abaixo assinados **ELENISE BALAN KLEMTZ**, brasileira, casada em comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada na Av. Paraná, n.º 1.227, bairro Pioneiros, Fazenda Rio Grande/PR., CEP: 83.820-000, portadora do documento de identidade RG n.º 4.770.995-4 expedido pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Estado do Paraná, inscrita no CPF/MF sob n.º 858.549.489-15, e, **ANDRESSA MARIA BALDAN**, brasileira, solteira nascida no dia 12 de setembro de 1981, empresária, residente e domiciliada na Estrada do Ganchinho, s/n.º, bairro Ganchinho, Fazenda Rio Grande/PR, CEP: 83.820-000, portadora do documento de identidade RG n.º 6.262.110-9 expedido pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Estado do Paraná, inscrita no CPF/MF sob n.º 008.323.449-74, componentes da sociedade mercantil que gira sob o nome empresarial de **Thalis – Confecções Ltda. – ME**, estabelecida no Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, na Av. Paraná, n.º 1.227, bairro Pioneiros, CEP: 83.820-000, com contrato social arquivado na JUCEPAR sob n.º 41204564445, em sessão do dia 11/05/2001, resolvem de comum acordo alterar seu contrato primitivo, que se regerá a partir das cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA I

Ingressa na sociedade **ROSALINA BURDA BALDAN**, brasileira, casada em comunhão parcial de bens, empresária, portadora o documento de identidade RG n.º 7.341.889-5 expedido pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Estado do Paraná, e do CPF/MF sob n.º 026.360.059-94, residente e domiciliada em Fazenda Rio Grande, estado de Paraná, na Rod. Br 116, s/n.º, CEP: 83.820-000, a qual declara estar ciente da situação econômica financeira da empresa, assumindo a partir desta data o Ativo e Passivo, respondendo civil e criminalmente pela responsabilidade na sociedade.

CLAUSULA II

Retira-se da sociedade **ANDRESSA MARIA BALDAN**, supra qualificada, detentora de 100 (cem) quotas, no valor de R\$: 100,00 (cem reais), a qual cede e transfere integralmente suas cotas, no valor de R\$: 100,00 (cem reais) para a sócia ingressante **ROSALINA BURDA BALDAN**, a qual dá rasa, plena, geral e total quitação

CLAUSULA III

O capital social inteiramente subscrito e integralizado, após sua alteração, ficará distribuído entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	COTAS	VALOR R\$:	(%)
Elenise Baldan Klemtz	9.900	9.900,00	99
Rosalina Burda Baldan	100	100,00	01
Total	10.000	10.000,00	100

CLAUSULA IV

A sócia ingressante declara não estar incluída em nenhum dos crimes previstos em lei que impeça de exercer a atividade mercantil.

Rosalina B. Burda Baldan



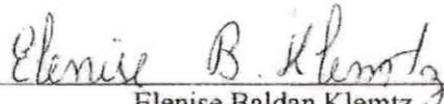
Thalis – Confeções Ltda - ME
CNPJ – 04.441.877/0001-79
Primeira Alteração Contratual

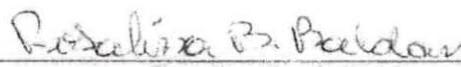
CLAUSULA V

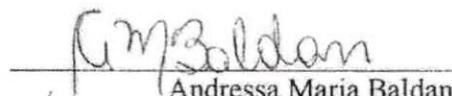
Permanecem inalteradas as demais clausulas que não colidirem com a presente alteração contratual.

E, por assim terem justos e contratados, lavram, datam e assinam juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros e sucessores, a cumpri-lo em todos os seus termos.

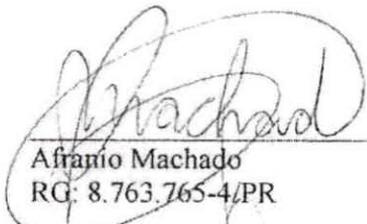
Fazenda Rio Grande/PR, 30 de Agosto de 2002

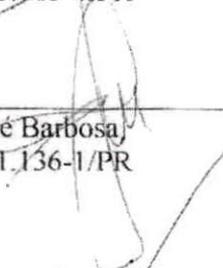

Elenise Baldan Klemtz
Sócia Remanescente


Rosalina Burda Baldan
Sócia Ingressante

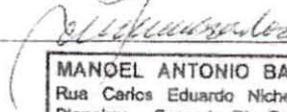

Andressa Maria Baldan
Sócia Retirante

TESTEMUNHAS:

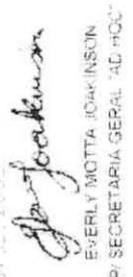

Afranio Machado
RG: 8.763.765-4/PR


Paulo José Barbosa
RG: 7.091.136-1/PR

Documento elaborado por:


MANOEL ANTONIO BARBOSA
Rua Carlos Eduardo Nichele, 1046
Pioneiros - Fazenda Rio Grande /PR
CEP 83820-000 - CRC/PR 021852/O-8
Fone: 827-1317 . 8988-7300

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
CERTIFICADO DE REGISTRO EM 30/08/2002
SOB NÚMERO 4333027554-7
Protocolo: 03/027554-7


EVERLY MOTTA JORKINSON
P/ SECRETARIA GERAL "AD. HOC"



Thalis – Confecções Ltda

Contrato Social

ELENISE BALDAN KLEMTZ, brasileira, casada, do comércio, portadora do documento de identidade RG n.º 4.770.995-4 expedido pela Secretaria da Segurança Pública do estado do Paraná, e do CPF/MF n.º 858.549.489-15, residente e domiciliada em Fazenda Rio Grande/PR, na Av. Paraná, n.º 1.227, bairro Pioneiros, CEP: 83.820-000, e, ANDRESSA MARIA BALDAN, brasileira, solteira, do comércio, portadora do documento de identidade RG n.º 6.262.110-9 expedido pela Secretaria de Segurança Pública do estado do Paraná, e do CPF/MF n.º 008.323.449-74, residente e domiciliada em Fazenda Rio Grande/PR, na Estrada do Ganchinho, s/n.º, CEP: 83.820-000, resolvem de comum acordo, constituir uma Sociedade por Cotas de Responsabilidade Limitada, a qual se regerá a partir das cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA I

A sociedade girará sob o Nome Empresarial de: **Thalis – Confecções Ltda.**

CLAUSULA II

A sociedade terá sua sede na Av. Paraná, n.º 1.227, bairro Pioneiros, município de Fazenda Rio Grande, estado do Paraná, CEP: 83.820-000.

PARÁGRAFO ÚNICO: A sociedade poderá instalar filiais, depósitos e/ou escritórios de serviços em qualquer parte do território nacional, iniciando suas atividades a partir do registro do presente instrumento.

CLAUSULA III

A sociedade tem por objeto social: Confecção e comércio varejista de artigos do vestuário e seus complementos.

CLAUSULA IV

O capital social é de R\$: 10.000,00 (dez mil reais) divididos em 10.000 (dez mil) cotas, no valor de R\$: 1,00 (um real) cada uma, da qual subscreve a sócia ELENISE BALDAN KLEMTZ, 9.900 (nove mil e novecentas) cotas no valor de R\$: 9.900,00 (nove mil e novecentos reais), e ANDRESSA MARIA BALDAN, subscreve 100 (cem) cotas no valor de R\$: 100,00 (cem reais), integralizados neste ato em moeda corrente do país.

Parágrafo único: A responsabilidade dos sócios é limitada a importância total do capital social na forma da lei.

O capital social inteiramente subscrito e integralizado, ficará distribuído entre os sócios da seguinte forma:

Nome	Quotas	Valor R\$:	(%)
Elenise Baldan Klemtz	9.900	9.900,00	99
Andressa Maria Baldan	100	100,00	01
TOTAL	10.000	10.000,00	100

Elenise B. Klemtz



Am Baldan



Thalis – Confecções Ltda

Contrato Social

CLAUSULA V

A sociedade será administrada pela sócia **ELENISE BALDAN KLEMTZ**, na qualidade de sócia gerente, competindo-lhe o uso da firma isoladamente e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhe, no entanto, vedado o seu emprego em operações ou negócios estranhos ao objetivo social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor, o qual fica dispensado da prestação de caução.

CLAUSULA VI

Os sócios, no efetivo exercício da administração da sociedade, terão direito a serem mensalmente pagos ou creditados, a título de pró-labore, e por importância a ser convencionada entre os sócios.

CLAUSULA VII

O exercício social encerrar-se-á em 31 de Dezembro de cada ano, mediante levantamentos demonstrações financeiras de acordo com as prescrições legais.
Parágrafo Único: os lucros ou prejuízos verificados nos balanços anuais, serão repartidos proporcionalmente ao capital social integralizado de cada sócio e/ou poderão ficar suspensos até posterior deliberação dos sócios que representem a maioria absoluta do capital social.

CLAUSULA VIII

DO PRAZO: A sociedade é por prazo indeterminado.

CLAUSULA IX

Em igualdade de condições a própria sociedade em primeiro lugar, e depois qualquer dos sócios, terão prioridade sobre estranhos para a cessão de cotas de modo que os sócios não poderão ceder ou transferir suas cotas a terceiros, sem o prévio e expresso consentimento de sócios que representem a maioria absoluta do capital social.

CLAUSULA X

DO FALECIMENTO DOS SÓCIOS: A sociedade não se dissolverá pelo impedimento de qualquer dos sócios, permanecendo funcionando regularmente com os sócios remanescentes e ou sucessores.

CLAUSULA XI

Os casos omissos que não puderem ser solucionados pelos sócios, serão resolvidos com aplicação análoga da lei das sociedades por ação em vigor.

CLAUSULA XII

Os sócios se comprometem a aceitar que sejam supridas eventuais omissões contratuais pelos dispositivos legais em vigor.

Elenise B Klemtz



JMBaldan



Thalis – Confeções Ltda ***Contrato Social***

CLAUSULA XIII

Os sócios declaram não estarem incluídos em nenhum dos crimes previstos em lei, que os impeçam de exercer a atividade mercantil.

CLAUSULA XIV

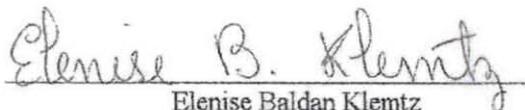
DECLARAM, que a presente empresa se enquadra no disposto do art. 2.º inciso I da Lei n.º 9.841 de 05/10/1999 e que a empresa não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3.º daquela Lei.

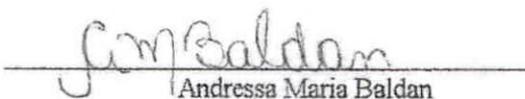
CLAUSULA XV

Fica eleito o Foro da cidade de Curitiba/PR, para nele serem dirimidas eventuais dúvidas oriundas do presente contrato.

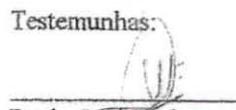
E, por estarem justos e contratados, mandam datilografar, datam e assinam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

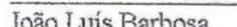
Fazenda Rio Grande/PR, 07 de maio de 201


Elenise Baldan Klemtz


Andressa Maria Baldan

Testemunhas:


Paulo José Barbosa
RG: 7.091.136-1/PR


João Luís Barbosa
RG: 3.873.845-3/PR



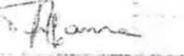
JUNTA COMERCIAL DO PARANA
CERTIFICO O REGISTRO EM 11/05/2001
SOB O NUMERO
41204564445

Protocolo: 01/105208-2


TUFI RAME
SECRETÁRIO GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
CERTIFICO O REGISTRO EM 11/05/2001
SOB O NUMERO
20011052090

Protocolo: 01/105209-0
Empresa: 41 2 0456444 5


TUFI RAME
SECRETÁRIO GERAL



JUCEPAR 08 MAIO 2001
01/105208-2

JUCEPAR 08 MAIO 2001
01/105209-0



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

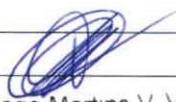


Protocolo n º 41142/2019
Ofício nº 244/2019

Requerente: Secretaria Municipal de Urbanismo.

Ao jurídico,

considerando que não há Processo/Contrato/Ata de Registro de Preço vigente, tampouco outro processo licitatório em trâmite com objeto semelhante; e por tratar-se de aquisição de material do tipo elástico serigrafado, remeto o processo para análise e parecer, com propósito de verificar a possibilidade de realizar Dispensa de licitação.


Thiago Martins V. Voltes
Assistente Administrativo
MAT. 356.995

21/11/2019.



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER nº 866/2019

Processo nº 41142/2019

Interessado: Secretaria Municipal de Administração

Objeto: Dispensa de licitação/Pregão

Pretende o município de Fazenda Rio Grande, através de requerimento da Secretaria Municipal de Urbanismo, a aquisição de material tipo elástico serigrafado.

Os autos tramitaram para a realização de dispensa de licitação em razão de que o valor apurado para a aquisição é de R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais). Foram juntadas cotações e mapa comparativo.

Da análise do processo administrativo, temos que: o processo teve início com a requisição justificada do setor interessado, a Contabilidade informou a dotação orçamentária correspondente, há previsão financeira para o custeio da respectiva despesa. O processo ainda não foi autorizado pelo Prefeito Municipal.

Considerando o valor cotado, verifica-se que há hipótese de dispensa de licitação em razão do valor conforme previsto no art. 24, II, da Lei 8.666/93, nos estritos termos do que determina o citado dispositivo legal. A minuta de contrato juntada não encontra óbice frente à Lei de Licitações.

Ressalte-se, por fim que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica do órgão solicitante, bem como, a verificação das dotações orçamentárias, pelo que, o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

É o parecer.

Fazenda Rio Grande/PR, 21 de novembro de 2019.


Fábio Júlio Nogara
Procurador do Município
Matrícula 350.950
OAB/PR 41.224



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



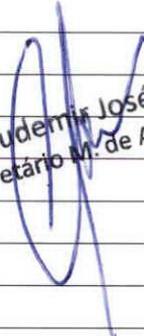
Protocolo n° 41142/2019
Ofício n° 244/2019

Requerente: Secretaria Municipal de Urbanismo

À Administração,
Para análise, após encaminhar ao gabinete para autorização do prefeito.


Thiago Martins V. Voltes
Assistente Administrativo
MAT: 356.995

21/11/2019


Claudemir José Andrade
Secretário M. de Administração

AUTORIZADO
OBEDECIDAS AS FORMALIDADES
LEGAIS EM 21/11/19
PREFEITO MUNICIPAL



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Comissão Permanente de Licitações



PROTOCOLO N° 41142/2019 TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 79/2019

É inexigível a licitação, na forma do Art. 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93, a despesa abaixo especificada:

Objeto: Dispensa de licitação para aquisição de material do tipo elástico serigrafado, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Urbanismo.

PESSOA JURÍDICA: THALIS CONFECÇÕES LTDA- ME

CNPJ: 04.441.877/0001-79

VALOR: R\$ 5.400,00 (Cinco mil e quatrocentos reais).

Dotação Orçamentária:

Código Reduzido	Funcional	Fonte
242	09.01 15.452.0010 2.038.3.3.90.30	1510
253	09.01 15.452.0010 2.039.3.3.90.30	1507

Condição de Pagamento: Depósito bancário em até 30 dias após o recebimento da N.F.

Fazenda Rio Grande/PR, 21 de Novembro de 2019.


Márcio Cláudio Wozniack
Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Comissão Permanente de Licitações



CONTRATAÇÃO DIRETA

Dispensa de Licitação N° 79/2019

PROTOCOLO: 41142/2019

Objeto: Dispensa de licitação para aquisição de material do tipo elástico serigrafado, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Urbanismo.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE-PR.

PESSOA JURÍDICA: THALIS CONFECÇÕES LTDA- ME

CNPJ: 04.441.877/0001-79

VALOR: R\$ 5.400,00 (Cinco mil e quatrocentos reais).

AUTORIZAÇÃO: 21/11/2019

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.441.877/0001-79

Razão Social: THALIS CONFECÇÕES LTDA

Endereço: AV PARANA 1277 / PIONEIROS / FAZENDA RIO GRANDE / PR / 83820-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/11/2019 a 19/12/2019

Certificação Número: 2019112004415733363816

Informação obtida em 27/11/2019 14:29:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº 237/2019 de 27 de novembro de 2019 Página 5



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 359/2019-SMA
DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019

Súmula: Retifica período de Férias, de servidor público, do Município de Fazenda Rio Grande.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 5020 de 09 de setembro de 2019, e, conformidade com a Lei Municipal nº 060/2013, de 28 de fevereiro de 2013:

Resolve

Art. 1º - Retificar período de Férias, concedida por meio da Portaria 334/2019, de 05/11/2019, publicada no Diário Oficial nº 222, do servidor relacionado no Anexo I desta Portaria, conforme processo Fly nº 43804/2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 26 de novembro de 2019.

CLAUDENIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário Municipal de Administração
Decreto 5020/2019

PAULA ROBERTA PEDRONI BRONKOW
Diretora de Recursos Humanos
Decreto 4652/2018



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Anexo I - Portaria 359/2019 - SMA

Onde se:

PROTOCOLO	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	PERÍODO	SECRETARIA
MEMO 1218	352166	ANDREA RAMOS PRATES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	19/11/19 À 17/12/19	SMS

Leia-se:

PROTOCOLO	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	PERÍODO	SECRETARIA
43842019	352166	ANDREA RAMOS PRATES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	28/11/19 À 18/12/19	SMS



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 005/2019
De 25 de novembro de 2019

Súmula: Concede diárias ao Prefeito de Fazenda Rio Grande.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos dos artigos 67 a 68 da Lei Municipal nº 168/2003 e suas alterações, e do Decreto nº 3444/2013 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida diárias ao Senhor Prefeito de Fazenda Rio Grande o qual estará a disposição e em serviço da municipalidade, no período de 27 de novembro a 29 de novembro do ano corrente na cidade de Canela no evento do Fórum Brasileiro de Consórcios Públicos, conforme descrito e autorizado pelo Processo Fly nº 49072/2019, e tabela abaixo:

Nome	CPF	Cargo	Matrícula	Qtd de Diárias	Valor da diária	Valor total das Diárias
Marcio Claudio Wozniak	837.348.439-53	Prefeito	352516	04	R\$668,54	R\$2.674,56

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Fazenda Rio Grande, 25 de Novembro de 2019.

Francisco Roberto Barbosa
Secretário de Gabinete
Decreto nº 5020/2019

Rua Jacarandá, 300 - Nações - CEP 83.823-001 - Fazenda Rio Grande - PR



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA
Dispensa de Licitação Nº 79/2019
PROTÓCOLO: 41142/2019
Objeto: Dispensa de licitação para aquisição de material do tipo elástico serigrafado, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Urbanismo.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE-PR.

PESSOA JURÍDICA: THALIS CONFECÇÕES LTDA- ME
CNPJ: 04.441.877/0001-79
VALOR: R\$ 5.400,00 (Cinco mil e quatrocentos reais).

AUTORIZAÇÃO: 21/11/2019

Processo
270



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ


[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
Ano*	2019
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	79
Modalidade*	Processo Dispensa
Número edital/processo*	270
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	Dispensa de licitação para aquisição de material do tipo elástico serigrafado, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Urbanismo.
Dotação Orçamentária*	0901203833903000000000000000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	5.400,00
Data Publicação Termo ratificação	27/11/2019
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Há cota de participação para EPP/ME?	<input type="checkbox"/> Percentual de participação: 0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	<input type="checkbox"/>
Data Cancelamento	

[Editar](#)
[Excluir](#)

 CPF: 10866678751 ([Logout](#))